DECRETO Nº 08

Dispõe sobre a desapropriação de terreno.

O Prefeito do Município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas por Lei, e com base no artigo 5º letra "I" do Decreto Lei nº 3365, de 29 de junho de 1941, e artigo, e artigo 5º, item "XIII", da Lei complementar nº 5, de 26 de novembro de 1975, Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, judicial ou amigável, uma área de terreno urbano, espólio de Jonas Cordeiro, matrícula nº 915, medindo 632m² (seiscentos e trinta e dois) metros quadrados, situado no centro da cidade confrontando-se ao norte com José Yared, ao sul com Basilio Masnik ao leste com Francisco Pasternak e a oeste com a Rua Manoel Lourenço de Araújo (calçadão).

Art. 2º - a área descrita no artigo precedente, destina se a construção de uma praça pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará, em vigor este decreto na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 21 de fevereiro de 1989.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm. Financeiro